



MUNICÍPIO DO PAUDALHO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, situada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, cédula de identidade nº 6.403.826 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.901.384-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Costa e Silva, nº 05- Loja: 4/B - Centro - Paudalho/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de **4,107810%**, dos Itens do **CONTRATO Nº 001/2019**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pelo Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica o valor dos Itens do Contrato reajustado conforme o INPC (IBGE), no percentual de **4,107810%**, passando o valor contratual de **R\$ 27.720,00 (Vinte e Sete mil, Setecentos e vinte reais)**, para **R\$ 28.858,68 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

Paragrafo Primeiro - O valor do reajuste corresponde ao valor de **R\$ 1.138,68** (Hum mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Paragrafo Segundo - Os valores das diárias ficarão reajustados da seguinte forma:

VALOR DO CONTRATO									RESULTADO DO REAJUSTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. DE DIÁRIAS	PREÇO UNIT.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES	PERCENTUAL DE CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO DA DIÁRIA	QUANT. ESTIMADA DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	Veículo tipo passeio, motorização mínima de 1.000, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ano/modelo corrente (0km). - MARCA: CHEVROLET - MODELO: ONIX 1.0 MFPI JOY 8V - ANO: 2018 (OKM).	Diária		R\$ 22,00	1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	R\$ 27.720,00	4,107810%	R\$ 109,31	22	R\$ 2.404,89	R\$ 2.404,89	R\$ 28.858,68
VALOR TOTAL								R\$ 27.720,00	VALOR TOTAL					R\$ 28.858,68



MUNICÍPIO DO PAUDALHO

Paragrafo Terceiro O Valor fixado do reajuste será aplicado com efeitos retroativos, iniciando em 03/01/2020;

Paragrafo Quarto - O valor da diária, a partir da assinatura do presente passa a ser de:

ITEM 01 R\$ 109,31

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - Projeto Atividade: 15.122.1501.2830.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

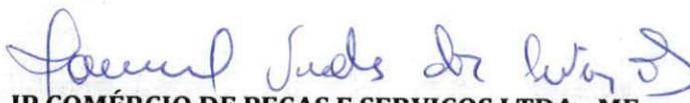
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 02 de Outubro de 2020.


PREFEIRA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 011.309.684-48

1. 
CPF nº 060.184.344-08